



Associação dos Professores e Especialistas em Educação
da Rede Municipal de Uruguaiana
- APEMU -

Rua Venâncio Aires, 2240 Tel: (55)3412 3645 - 3411 9388

Ofício nº 78/2020

**MANIFESTAÇÃO PÚBLICA
DIRIGIDA AOS VEREADORES E AO PREFEITO DE URUGUAIANA**

ASSUNTO: EXTINÇÃO DA URUPREV

Na condição de Presidente da Associação dos Professores e Especialistas em Educação da Rede Municipal de Uruguaiana – APEMU, com expressa observância e respeito àqueles que representamos, legítima e legalmente, mas acima de tudo com a RESPONSABILIDADE PELA DEFESA DAS QUESTÕES FUNCIONAIS, REFERENTES À VIDA E CARREIRA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL/PROFESSOR, rogamos pelo bom senso, coerência, sensatez, comedimento e cautela no DECISÓRIO IRREVOGÁVEL DA EXTINÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA/RPPS – URUPREV, pelas razões abaixo:

- Os Professores representam 42% do total dos integrantes da URUPREV, além daqueles que estão requerendo judicialmente o ingresso, visto o não cumprimento da palavra empenhada pelo representante do Poder Executivo em 2018, em audiência pública na Câmara Municipal de Vereadores, devidamente lavrada em ata, de prorrogação da data de opção pelo RPPS;
- NÃO foram estabelecidos os critérios/condições de retorno ao Regime Geral de Previdência Social/INSS e É irreversível a extinção do Regime Próprio de Previdência Social/URUPREV (o município não poderá mais instituir RPPS), conforme determina a recente Emenda Constitucional nº 103, §22 do Art.40:

§ 22. Vedada a instituição de novos regimes próprios de previdência social, lei complementar federal estabelecerá, para os que já existam, normas gerais de organização, de funcionamento e de responsabilidade em sua gestão, dispondo, entre outros aspectos, sobre: - requisitos para sua extinção e consequente migração para o Regime Geral de Previdência Social (Incluído pela Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019).

- Desconhecimento e/ou incertezas frente à denominada PEC Paralela da Previdência, em tramitação (desde 02/12/2020) na Câmara Federal, depois de aprovada em dois turnos no Senado Federal. Pelo texto aprovado, os estados, o Distrito Federal e os municípios podem adotar integralmente as mesmas regras aplicáveis ao regime próprio de Previdência Social da União por meio de lei ordinária, entre outras alterações;
- Impossibilidade do devido estudo e análise das consequências, decorrentes da manutenção ou não do RPPS/URUPREV, em todos os benefícios previdenciários,

BFF

frente às regras/exigências constantes no RPPS; frente às novas regras/exigências do RGPS/INSS; frente às alterações/inclusões do Senado Federal e, também, se houverem, pela Câmara Federal, devido à pandemia COVID 19 que não nos permitiu realizar Assembleias Setoriais nas escolas e Assembleia Geral Extraordinária para deliberação/decisório sobre o assunto;

- Impossibilidade da realização, por parte da Câmara de Vereadores, das pertinentes audiências públicas, em respeito ao Estado democrático de direito que alicerça a casa do povo e legitima o poder;
- Necessária e indispensável autonomia e independência entre os poderes constituídos, em atendimento aos riscos autoritários da soberania, bem como o respeito aos ritos de tramitação, nos termos da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa, afetos à hierarquia na apreciação de Lei Complementar;

Por derradeiro, apelamos ao Sr. Prefeito Municipal, pela manutenção das boas e frutíferas relações com os Professores, de interlocução e respeito, que culminaram com a sólida aprovação da sua gestão, bem como da sua promessa, gravada em áudio e vídeo, na Live com os Prefeituráveis, em 05/11/2020, na APEMU:

“...tema bastante complexo... este é um assunto que estará em pauta na nossa gestão... compartilharemos com os servidores públicos municipais toda e qualquer decisão com relação ao assunto...”

...é preciso ponderar os pontos negativos e positivos do Regime Próprio de Previdência...”

...a URUPREV é viável e segura financeiramente...”

...correções, ajustes ou a própria extinção da URUPREV serão discutidas com as Entidades de Classe que são críticas, porém respeitosas, que tem diálogo em favor do bem comum...”

Por decisivo e final, É imperativo que o Poder Legislativo de Uruguaiana acolha a solicitação desta Entidade de Classe: NÃO é o momento, é prematuro, é inconsequente extinguir a URUPREV. Seu voto é, muito além do honrar a delegação de competência conferida, até o último dia do seu mandato, EM NOME DE DEUS, DECIDIR PELO BEM, INDEPENDENTE DE QUESTÕES OU PREJUÍZOS PESSOAIS. Após a apropriação/conhecimento pleno da complexa matéria, ouvida a manifestação formal, de nada menos, que a maioria absoluta dos servidores públicos municipais efetivos, que não estão de passagem, que tem uma vida/carreira pela frente, que tem família, DEVEMOS NOS CURVAR AO COLETIVO, COMO PESSOAS DO E PARA O BEM.

ISTO POSTO, publicamos!


Profª Dirce Gracioso Soares,
Presidente da APEMU.